



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de transporte com van ou ônibus para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses).

1.1 Itens, quantidades estimadas, valores máximo

Atenção:

Licitação NÃO exclusiva ME EPP

Lote nº 1 – Serviços de transporte com veículo de no mínimo 15 lugares mais motorista (van)

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do serviço	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	11.300	KM	Serviço de transporte de passageiros, com veículo com capacidade mínima de 15 lugares + motorista. (obs. veículo com ar-condicionado)	6,50	73.450,00
1	2	70	dia	Serviço de locação de veículo/van com capacidade mínima de 16 lugares; Obs. Somente será paga diária quando a execução do transporte envolver vários dias, onde que o motorista irá ficar a disposição para transporte entre alojamento, refeitórios e o local do evento, geralmente ocorrendo em situações de jogos e competições do dpto de esportes. NÃO SERÁ PAGA DIÁRIA SE O VEÍCULO IR E VOLTAR NO MESMO DIA DA VIAGEM.	289,79	20.285,30
Valor total do Lote n. 1						93.735,30

Lote nº 2 – Serviços de transporte com veículo de no mínimo 28 lugares mais motorista (micro-ônibus)

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do serviço	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
2	1	11.300	KM	Serviço de transporte de passageiros com veículo com capacidade mínima de 28 lugares (obs. equipado com ar condicionado)	8,50	96.050,00
2	2	80	dia	Serviço de locação de veículo/ micro ônibus com capacidade mínima de 28 lugares. Obs. Somente será paga diária quando a execução do transporte envolver vários dias, onde que o motorista irá ficar a disposição para	289,22	23.137,60





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				transporte entre alojamento, refeitórios e o local do evento, geralmente ocorrendo em situações de jogos e competições do dpto de esporte. NÃO SERÁ PAGA DIÁRIA SE O VEÍCULO IR E VOLTAR NO MESMO DIA DA VIAGEM.		
Valor total do Lote n. 2						119.187,60

Lote nº 3 – Serviços de transporte com veículo de no mínimo 40 lugares mais motorista (ônibus)

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do serviço	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
3	1	15.800	KM	Serviço de transporte de passageiros com veículo com capacidade mínima de 40 lugares. (obs. veículo equipado com sanitário, bagageiro e ar-condicionado.	10,04	158.632,00
3	2		dia	Serviço de locação de veículo/ônibus com capacidade mínima de 40 lugares. Obs. Somente será paga diária quando a execução do transporte envolver vários dias, onde que o motorista irá ficar a disposição para transporte entre alojamento, refeitórios e o local do evento, geralmente ocorrendo em situações de jogos e competições do dpto de esporte. NÃO SERÁ PAGA DIÁRIA SE O VEÍCULO IR E VOLTAR NO MESMO DIA DA VIAGEM.	289,58	23.166,40
Valor total do Lote n. 3						181.798,40

Valor máximo estimado do processo é de: **R\$ 394.721,30 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos).**

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do item no sistema da BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Lote

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A descrição dos referidos serviços consta na tabela no item “Descrição do serviço”, cujo serviço deve atender integralmente a descrição, mantendo a qualidade desejada pela Administração, devendo ser observado pelo licitante. A qualidade especificada será verificada e fiscalizada no momento do recebimento do objeto através dos fiscais do contrato.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O esporte é essencial para o desenvolvimento de crianças e jovens, pois promove disciplina e contribui para a formação de cidadãos. Incentivar as práticas esportivas significa não apenas disponibilizar excelentes profissionais para treinar nossos jovens, mas também assegurar locais adequados e condições de treinamento apropriadas. Além disso, a participação em competições e campeonatos é crucial para avaliar e aprimorar os níveis técnicos das seleções municipais.

Para isso, é necessário transportar as equipes para outros municípios do Estado e também para outras atividades desenvolvidas pelas demais secretarias. Sendo assim a contratação de transporte terceirizado para os atletas do município representa uma solução estratégica para melhorar a logística e a qualidade do serviço de transporte, contribuindo diretamente para o desenvolvimento esportivo local. Ao garantir um transporte eficiente, seguro e econômico, a Administração Municipal não só atende às necessidades imediatas dos atletas, mas também investe no futuro do esporte no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de transporte de atletas, para participarem de jogos fora do município de Céu Azul e outras atividades desenvolvidas por outras secretarias, faz-se necessária a aquisição dos referidos itens, para atender as necessidades rotineiras das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Céu Azul.

Pretende-se contratar os serviços descrito neste TR pela modalidade registro de preço (menor preço), com qualidades especificações e exigências descritas nesse instrumento, em virtude das secretarias envolvidas não disporem de veículos próprios suficientes que possam suprir as demandas de transportes descritas acima.

Assim a contratação do serviço torna-se a melhor alternativa no intuito de qualificar e melhor atender a demanda de transportes de atletas em participação de competições da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e outras atividades desenvolvidas pelas demais secretarias.

4. PESQUISA DE PREÇO

Para embasar os valores da licitação foram realizados levantamentos de preços com fornecedores sendo empresas de fornecedores locais, além de pesquisas no PNCP Atas, Plataforma BLL Compras, Atas nº 228 e 229/2024 do município de Céu Azul. Os levantamentos ocorreram durante o mês de setembro de 2025 conforme planilha que demonstram os preços praticados no mercado. Foi adotado o critério do preço do fornecedor para os itens 1 dos lotes 1 e 2, pois estes demonstraram-se inferiores aos encontrados em outras fontes e pela expertise do fornecedor nos serviços. Para as diárias, foi realizada a média entre a cotação do fornecedor e das atas do ano de 2024, por não encontrar outras fontes de pesquisa para tal serviço. O item 1 do lote 3, foi realizada a média entre as fontes pesquisadas, descartando-se o menor preço pesquisado.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto se dará através da disputa por item para estimular a competição.

6. SUSTENTABILIDADE





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

A empresa deverá realizar os fornecimentos atendendo a critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, empregando meios de sustentabilidade, mediante o uso de recurso renováveis e práticas de separação seletiva de resíduos

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A presente licitação **não é exclusiva a microempresas** e empresas de pequeno porte, nem cota para ME ou EPP conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e alterações, considerando que não foi possível a constatação da existência de três micro empresas ou Empresas de pequeno porte competitivas.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos desta licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Do prazo de Entrega: Os serviços deverão ser entregues conforme prazo de **5 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os serviços serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

9.2. Do Local de Entrega: Os serviços deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

9.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:

9.3.1. Os serviços deverão atender as especificações e marcas cotadas.

9.3.2. O serviço deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.**

9.3.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

9.3.4. Todo serviço que – mesmo atendendo a marca cotada – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

9.3.5. O serviço será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) serviço(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do serviço entregue de forma irregular.

9.3.6. Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para produzir os resultados pretendidos, os itens deverão respeitar o descritivo e apresentar qualidade significativa. O fornecedor deverá respeitar o contrato, principalmente no que tange a prazos de entrega e suas respectivas quantidades. Dessa forma o objeto produzirá o efeito necessariamente satisfatório.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

a) São obrigações do Contratado:

- a.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- a.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- a.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- a.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- a.5.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;
- a.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a.7.** manter atualizados a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica exigida no edital;
- a.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- a.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

b) São obrigações do Município Contratante:

- b.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;
- b.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores designados;
- b.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e em seus anexos;
- b.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo Contratado, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

b.9. ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

12 FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos pertinentes serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Céu Azul e verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Céu Azul em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Será retido do pagamento o Imposto de Renda, conforme o [Decreto Municipal nº 6.971/2023](#), bem como a [IN RFB nº 1234/2012](#), que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura. Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal. Enquadrando-se nos casos de isenção ou dispensa de retenção tal fato deve constar na nota fiscal sob pena de retenção de ofício.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Não é exigido qualificação técnica específica.
- Os critérios de aceitabilidade de preços serão: descrição do produto de valor máximo admitido;
- O critério de julgamento da proposta está definido pelo menor preço por item/lote.
- As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações indicadas para aquisição de serviços de transporte de passageiros, foram elaboradas em conformidade com as Leis Orçamentárias e devidamente aprovadas pelo Legislativo Municipal para o ano de 2025.

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.39.00	7	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Gabinete do Prefeito
0	3.3.90.39.00	16	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Relações Públicas
0	3.3.90.39.00	25	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Redação e Legislação
0	3.3.90.39.00	36	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Consultoria Jurídica
0	3.3.90.39.00	48	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Sist. De Controle Interno
0	3.3.90.39.00	61	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Gab. Sec. Administração





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

0	3.3.90.39.00	79	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Administração
0	3.3.90.39.00	89	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Administração
0	3.3.90.39.00	102	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Recursos Humanos
0	3.3.90.39.00	125	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.39.00	134	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Planejamento
0	3.3.90.39.00	147	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Gab. Sec de Finanças
0	3.3.90.39.00	163	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Tributação
510	3.3.90.39.00	164	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Tributação
0	3.3.90.39.00	177	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.39.00	198	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Compras
0	3.3.90.39.00	209	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.39.00	228	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto da Agricultura
0	3.3.90.39.00	243	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Gab. Sec. Meio Ambiente e R.
0	3.3.90.39.00	251	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Meio Ambiente
1045	3.3.90.39.00	253	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Meio Ambiente
0	3.3.90.39.00	295	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Meio Ambiente
103	3.3.90.39.00	316	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.39.00	358	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto da Educação
103	3.3.90.39.00	359	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto da Educação
107	3.3.90.39.00	363	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto da Educação –
0	3.3.90.39.00	409	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto da Educação – Pré Escola
104	3.3.90.39.00	410	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto da Educação – Pré Escola
0	3.3.90.39.00	434	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto da Educação - CEMEI
103	3.3.90.39.00	435	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto da Educação - CEMEI
104	3.3.90.39.00	436	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto da Educação - CEMEI
0	3.3.90.39.00	475	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto Transp. Escolar
0	3.3.90.39.00	476	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto Transp. Escolar
0	3.3.90.39.00	487	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto Merenda Escolar - Fundamental
0	3.3.90.39.00	517	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto De Merenda Escolar - AEE
0	3.3.90.39.00	527	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.39.00	544	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Cultura
0	3.3.90.39.00	576	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Esporte
303	3.3.90.39.00	601	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.39.00	759	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Saúde
494	3.3.90.39.00	795	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de. Saúde
0	3.3.90.39.00	800	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de. Saúde
303	3.3.90.39.00	858	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto Vigilância em Saúde
0	3.3.90.39.00	872	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.39.00	928	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Viação, Obras e Urbanismo
0	3.3.90.39.00	946	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Viação, Obras e Urbanismo
0	3.3.90.39.00	982	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto de Obras e Vias Públicas
0	3.3.90.39.00	999	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Gab. Sec. de Des. Econ.
0	3.3.90.39.00	1024	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Depto de Des. Econ.
0	3.3.90.39.00	1043	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Gab. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.39.00	1064	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto Ser. Social –
0	3.3.90.39.00	1076	Outros Serv. Pessoa Jurídica	Dpto Ser. Social – CRAS
934	3.3.90.39.00	1088	Outros Serv. Pessoa Jurídica	F. M. A.Social - CMAS
940	3.3.90.39.00	1095	Outros Serv. Pessoa Jurídica	F. M. A.Social – IGD

15. SUBCONTRATAÇÃO

a) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- a) Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Os serviços de transporte de passageiros deverão atender a qualidade especificada, sob pena de aplicação de penalidade.

18. VIGÊNCIA

- a) Da vigência da ata de registro de preços

a.1) O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que ficar comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

a.2) No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

a.3) O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fica designada o Senhor **Fernando Hoffelder** Secretário de Esportes, Cultura, Recreação e Laser, como gestor das Atas de Registro de Preços.

A fiscalização dos produtos será realizada pelo responsável de cada Secretaria, compreendendo:

Fernando Augusto Hoffelder	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Josiane Inês Hoyer	Secretaria de Educação
Hermes Roberto Correa	Secretaria de Assistência Social

Céu Azul, 10 de setembro de 2025.

Assinam o presente termo de Referência:

Danielli Cristine Lourenço Camargo - Diretora do Dpto de Licitações

Fernando Hoffelder - Secretária de Secretária de Esportes, Cultura, Recreação e Laser

Ordenadores da Despesa

Fernando Augusto Hoffelder	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Josiane Inês Hoyer	Secretaria de Educação
Hermes Roberto Correa	Secretaria de Assistência Social

